



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.022

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.830 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Clotilde Bandeira, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de lugar 4 Bôcas, município de Castanhal, decretada em 16-2-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 389-59-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados de acordo com o art. 1.º da Lei n. 1.538 de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em trinta e hum mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Clotilde Bandeira, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 4 Bôcas, município de Castanhal, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos a funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.855 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Domingos Bragança Pinto, no cargo de Escrivão da Coletoria de São Miguel do Guamá, decretada em 6 de fevereiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.103-53-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º,

da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, da mesma Lei 749 e art. 5.º, da Lei n. 1.471, de 31-7-1957, em quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 48.382,70) anuais — os proventos da aposentadoria de Domingos Bragança Pinto, no cargo de Escrivão da Coletoria de São Miguel do Guamá, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, já incluída a média de percentagens a que tem direito nos termos da Lei n. 2.865, de 8-1-1938 e 123 da Lei n. 749, alterado pelo art. 1.º da citada Lei n. 1.257.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.865 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Escriturário, classe H.

O Governador do Estado, do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço conforme lhe facultada o art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Escriturário, classe H, do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças para a Divisão de Organização e Orçamento do Departamento de Serviço Público.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOZO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral Em 14/4/1959

Processos:

Ns. 35 e 91, do Departamento de Estradas de Rodagens (DER-PA), solicitando a publicação de Portarias — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

N. 195, do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, solicitando a publicação da Res. n. 2/59 — Publique-se.

N. 61, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, solicitando a publicação da Portaria n. 436 — Publique-se.

N. 157, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando a publicação de edital — Publique-se.

N. 50, do Conselho Rodoviário do Estado, solici-

tando a publicação da Resolução n. 319 — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

N. 360, da Assembléia Legislativa, solicitando a publicação de Portarias — Publique-se.

N. 358, da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando a publicação das Resoluções ns. 42 e 43 — Publique-se.

N. 67, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do TRT, solicitando a publicação de edital — Publique-se.

N. 205, do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, solicitando a publicação das Portarias 10 a ... 12/59 — Publique-se.

N. 200 do mesmo Tribunal, idem da resolução n. 5/59 — Publique-se.

N. 51, do Conselho Rodoviário do Estado, solicitando a publicação da Resolução n. 322 — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 10/4/59

Petições:

N. 079, de Adalberto Cunha Dacier Lobato, ex-proprietário de um terreno situado à Praça Amazonas, antigo Largo São José, nesta cidade sob número 149 — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral efetivo, Dr. Teixeira Gueiros, que reassumiu seu cargo.

N. 091, de Dario Raulino da Silva Rego, 20. Tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta S.I.J., contrário à pretensão do requerente, adotados os pareceres retro.

Ofícios:

N. 40, da Procuradoria Geral do Estado, anexa a petição n. 0188, do bacharel Jair Galvão de Lima, promotor público, no Guamá, pedindo pagamento de ajuda de custo — Submeta o assunto à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria, adotando o da C.J. do D.S.P., contrário à pretensão do requerente.

N. 47, do Educandário Nogueira de Faria, sobre a aposentadoria de Maria da Conceição e Silva — Solicite-se o que pede o D.S.P. por seu Consultor Jurídico.

N. 166, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0202, do guarda civil José Ferreira, pedindo licença

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acréscido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 18 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

saúde — A superior conside-
ração do Exmo. Sr. Gene-
ral Governador, com o pare-
cer favorável desta Secreta-
ria ao deferimento do pedi-
do que está em ordem.

—N. 179, do Departamen-
to Estadual de Seguran-
ça Pública, solicitando infor-
mações a respeito do Dr.
Cristovam Pinto Martins, mé-
dico Legista — Ao D.S.P.,
para dizer.

—N. 317, da Divisão do
Pessoal, remetendo os decre-
tos das aposentadorias de:
Clotilde Bandeira e Domín-
gos Bragança Pinto — A D.
S., para os devidos fins.

—S/n, do Banco do Bra-
sil S. A., remetendo a du-
plicata do extrato da conta
mantida com o D.E.R., rela-
tiva ao mês de março p.p..

—N. 426, do Departamen-
to Estadual de Seguran-

ça Pública, solicitando a de-
volução do processo n.
216-SA, referente ao pedido
de aposentadoria do Escri-
vão Joaquim Antonio do La-
go — Encaminhe-se ao D.
S.P., solicitando a devolu-
ção do expediente que, se-
gundo informa o protocolo
desta S.I.J., para lá foi.

—N. 37, do Asilo D. Ma-
cedo Costa, prestando escla-
recimento — A D. S., fazer
um resumi deste esclareci-
mento e dar publicidade.

Em 13/4/59

N. 184, do Tribunal de
Justiça do Estado, solici-
tando o cumprimento do Acór-
dão n. 142, do mandado de
segurança requerido pelo Sr.
Antonio Eulalio Mergulhão —
A superior consideração do
Exmi. Sr. General Governador.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS****Expediente despachado pelo
Sr. Diretor.**

Em 13/4/59

Processos:

N. 1586, de W. H. Nien-
wenhuys — Ao conferente
do armazém n. 7, para veri-
ficar e permitir o embarque.

—N. 1587, de Maria de
Lourdes Alves Oliveira — Ao
chefe do posto fiscal da Ro-
dovia Snapp, para verificar
e permitir o embarque.

—N. 1582, de Fernando
Matos Lima — Dada baixa
no manifesto geral, verifica-
do, entregue-se.

—N. 1395, de Martins
Vaz Ltda. — A vista da in-
formação dada pelo sr. chefe
da 1.ª Secção, encaminhe-se
este expediente à Contado-
ria, para os devidos fins.

—N. 1585, de José Fer-
nandes Fonseca — Dada
baixa no manifesto geral, ve-
rificado, entregue-se.

—N. 1584, idem idem.

—N. 1583, da Cia. Inter-
nacional de Seguros — Veri-
ficado, embarque-se.

—N. 1589, de Waldemar
Freire de Souza — Ao con-
ferente para examinar e per-
mitir o embarque.

—N. 1588, de Monteiro
Raymundo — Ao conferente
do armazém, para verificar e
permitir o embarque.

—N. 59, do Banco de
Crédito da Amazônia S. A.
— Dada baixa no manifesto
geral, entregue-se.

—N. 1590, da Granja Tu-
pan — Dada baixa no mani-
festo geral, transfira-se, para
reembarque.

—N. 1596, da União Nor-
te Brasileira dos A. S. D.
— Dada baixa no manifesto
geral, verificado, entregue-
se.

—N. 1595, da Braz Gri-
zolia & Irmão — Ao oficial
Basilio Mendonça, para assis-

tir e informar.

—N. 1594, de Coutinho
& Cia. — Ao chefe do posto
fiscal do Mosqueiro, para
mandar assistir e informar.

—N. 284, do Delegado
Regional do Imposto de Ren-
da, no Pará. — As Secções,
para conhecimento, anotando
nas relações em seu poder.

—N. 317, do Território
Federal do Amapá. — Em-
barque-se.

—N. 357, da Divisão de
Defesa Sanitária Animal. —
Idêntico despacho.

—N. 1599, da Granja
Graça. — Dada baixa no ma-
nifesto geral, transfira-se pa-
ra reembarque.

—N. 1603, do Dr. Saint-
Clair Leoncio Martins — Da-
da baixa no manifesto geral,
verificado, entregue-se.

—N. 1597, de Mooler S.
A. — Ao funcionário Oaroldo
Pina, para assistir e informar.

—N. 1600, da Granja Gu-
rupatuba — Dada baixa no
manifesto geral, transfira-se
para reembarque.

—N. 45, da Liga Contra
a Lepre — De acordo, quan-
to ao solicitado. A Contado-
ria.

—N. 1592, de Breves In-
dustrial Sociedade Anônima.
— A 1.ª secção, para lavra-
tura do termo.

—N. 1591, de Orlando
Pena da Silva. — Verificado,
embarque-se.

—N. 1605, de Jorge Age
& Cia. — Ao funcionário
Aristides Cardias, para assis-
tir e informar.

—S/n, do Diretor do De-
partamento de Receita. —
Ciente. Arquite-se.

—N. 293, da Secretaria
de Estado de Finanças — A
Contadoria, para providen-
ciar, com urgência.

—N. 1601, da Companhia
Nacional de Navegação Cos-

teira — Permita-se o embarque.
 — N. 320, do Território Federal do Amapá. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.
 — N. 1602, de José Maia (Jangadeiro) — Ao chefe da 1.ª secção, para mandar processar o depósito.
 — N. 1604, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 10-4-1959.
 Paulo Miranda da Rocha. — A Secção Mecanizada, para inscrever.
 — João Jorge Mattar & Cia. — A Secção Mecanizada, para inscrever.
 — National Carbon do Brasil S. A. — Ao fiscal do Distrito, para verificação e parecer.
 — Maués & Cia. — Indeferido, à vista da informação.
 — Elias Pazuello — A Secção Mecanizada, para inscrever.
 — Importadora de Ferragens S. A. (Armazém Importadora) — Ao funcionário João Lima, para atender.
 — P. Miléo & Cia. — Aos fiscais Aldenor e Bianor, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.
 — A Sociedade Anônima White Martins — A Secção Mecanizada.
 — A. A. Matos & Cia., Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.
 — Raimundo Pereira Lima — A Secção Mecanizada, para inscrever.
 — Produto Guaratan Limitada — A Secção Mecanizada.
 — José de Moraes Aires e Sampaio & Carvalho — A Secção Mecanizada, para inscrever.
 — Sobral Santos S. A. Comércio e Indústria. — Ao funcionário João Lima, para atender.
 — Silva Carvalho & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
 — S. A. Tubos Brasilit. — A Secção Mecanizada.

— S. A. Tubos Brasilit. — Ao funcionário João Lima, para atender.
 — Américo Pinto Simões — Ao fiscal do distrito, para informar.
 — J. R. Alves — Ao fiscal do distrito, para informar.
 — Brito & Coimbra — Aos fiscais Cordovil e Margal, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.
 — Peres Sanches & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.
 — José Rodrigues Pinheiro. — Ao fiscal do distrito, para informar.
 — Salsicharia Tupã Ltda. — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.
 — N. Oliva — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.
 — Luís Oliveira da Silva — Ao fiscal do distrito, para informar.
 — Lourenço Guimarães. — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.
 — L. Aguiar & Cia. — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.
 — Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Diga o fiscal do distrito.
 — F. Cardoso & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.
 — São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
 — Manoel de Oliveira Bastos. — Aos fiscais R. Barata e Gualberto, para os devidos fins.
 — Amélia Ferreira Jordy. — Dê-se ciência ao interessado. Ao fiscal do distrito.
 — Elias Bodama & Cia. — A Secção Mecanizada, para inscrever.
 — Campos & Teixeira, M. Cerqueira & Cia., A. B. Adrião, Ind. Arrozera Ltda., Cia. de Gás do Pará, José Tanus Tuma, Antonio M. Ferreira & Cia., Ltda., Antonio Xavier Rodrigues, Nicolleu da Costa Barros, Café Elite Ltda., L. de Freitas & Cia., Luís Erruas, Máximo Cavadas Amoêdo, Henrique Laulelas, Pamplona Araújo & Cia., Izaura Peixoto Ramos, Amazônia Fabril Comercial Ltda., Adma Vasconcelos e Hito Braga Ltda. — A Secção Mecanizada.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 9-4-1959		5.679.875,40
Renda do dia 10-4-1959	2.219.720,80	
Sumrimentos à Tesouraria ..	209.336,10	
Recolhimentos e Descontos..	162.133,90	2.591.190,80
Soma		8.815.505,90
Pagamentos efetuados no dia 10-4-1959		2.815.505,90
Saldo para o dia 13-4-1959 ..		5.455.560,30

Departamento de Despesa, 10 de abril de 1959. — (a.)
 Expedito Almeida, diretor.

TESOURARIA

Saldo do dia 9-4-1959		5.455.560,30
Renda dos dias 9 e 10-4-1959.	4.772.744,90	
Suprimento à Tesouraria ...	112.330,00	
Recolhimentos e Descontos..	217.022,60	5.102.097,50
Soma		10.557.657,80
Pagamentos efetuados no dia 13-4-59		1.585.916,90
Saldo para o 14-4-59		8.971.740,90

Departamento de Despesa, 13 de abril de 1959. — (a.)
 Expedito Almeida, diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

2.219.720,80

Arrecadação do dia 14 de abril de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro	785.613,80
Renda de hoje comprometida	27.996,50
Total de hoje	813.610,30
Total até ontem	19.293.262,10
Total até hoje	20.106.872,40
Total até 31 de março	142.735.768,20
Total Geral	162.842.640,60

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

Arrecadação do dia 13 de abril de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro	1.716.856,20
Renda de hoje comprometida	67.352,90
Total de hoje	1.784.209,10
Total até ontem	20.106.872,40
Total até hoje	21.891.081,50
Total até 31 de março	142.735.768,20
Total Geral	164.626.849,70

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, para aplicação da verba de Cr\$ 55.000.000,00 — Dotação de 1959, destinada à Despesas de qualquer natureza com a manutenção do serviço Especial de Saúde Pública, na Região Amazônica.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e MINISTÉRIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo Ministro, Dr. Mário Pinotti, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31)

de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o MINISTÉRIO através do SESP obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao MINISTÉRIO a quantia de cinquenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 55.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.7.0 — Outras despesas com Saúde Pública; 27 — Diversos; 1 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Serviço Especial de Saúde Pública, na região Amazônica: Cr\$ 55.000.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O MINISTÉRIO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O MINISTÉRIO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, a sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as

modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1959.

WALDIR BOUHID.

MÁRIO PINOTTI.

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Henrique Pereira.

Garibaldi Bezerra de Faria.

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, para aplicação das verbas constantes do Orçamento da União para o exercício de 1959, totalizando Cr\$ 92.320.000,00 — destinadas ao Departamento de Endemias Rurais, para as Campanhas Contra a Malária, Ancilostomose, Boubá, Filariose e Serviços Diversos, na área amazônica.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e MINISTÉRIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo Ministro Doutor Mário Pinotti, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o MINISTÉRIO, através do DNER, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao MINISTÉRIO, a quantia de noventa e dois milhões trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 92.320.000,00) — valor das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças transmissíveis; 3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis, 01 — Acre; 1. — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento

Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 4.500.000,00, 01 — Acre — 2 Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 500.000,00; 03 — Amapá, 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 5.000.000,00, 03 — Amapá; 2 — Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 600.000,00, 03 — Amapá; 3 — Campanha contra a boubá — Cr\$ 400.000,00, 04 — Amazonas — 1 Campanha contra a malária e filariose a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 20.000.000,00, 10 — Goiás; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 8.000.000,00, 11 — Maranhão; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 12.000.000,00, 11 — Maranhão; 2 — Campanha contra a boubá — Cr\$ 2.000.000,00, 12 — Mato Grosso; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 6.000.000,00, 14 — Pará, 1 — Campanha contra a malária e filariose, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 20.300.000,00 14 — Pará; 2 — Manutenção do Diques e drenagem da Doca Souza Franco, em Belém, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 7.000.000,00, 19 — Rio Branco; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 2.000.000,00, 19 — Rio Branco; 2 — Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 120.000,00, 23 — Rondônia; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 4.000.000,00, 23 Rondônia; 2 — Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 200.000,00 totalizando, essas dotações, a quantia de noventa e dois milhões trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 92.320.000,00).

CLAUSULA QUARTA: — O MINISTÉRIO, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela, poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feito até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O MINISTÉRIO, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o

qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1959.

WALDIR BOUHID.

MÁRIO PINOTTI.

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(2a) Hlegiveis.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Idary Faria, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao leste com quem fôr de direito; ao norte com Bianor Prudente de Oliveira; a oeste com Carmo Thomaz Antico; e ao sul com quem fôr de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, p/ oficial administrativo. (T. 23.997 — 15, 25/4 e 5/5/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Palmerio Araujo Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com Analia de Faria Costa; ao Norte com terras devolutas; ao Oeste com terras devolutas; e ao sul com o sr. Ernane Loliola de Menezes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, p/ oficial administrativo. (T. 23.998 — 15, 25/4 e 5/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alalde Paiva Lopes, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com Odete Borges Prudente; ao Norte com Celso do Vale Vilela; ao oeste com José Salino Lopes; e ao sul, com Alberto Vieira Alves. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, p/ oficial administrativo. (T. 23.999 — 15, 25/4 e 5/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Rozendo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca; 82.º Termo; 82.º Município-Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Joaquim Pereira; ao Sul, Leste e Oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 3.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de dezembro de 1958. — (a) Arlinda Alves da Silva, Pele Oficial Administrativo. (T. 24.295 — 31/3, 14 e 21/4/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por William de Macêdo Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela parte de cima, com terras reservadas pelo Governo do Estado na Rodovia-BR. 14, pela frente, com o Igarapé Candirú-Mirim, pelos fundos e parte de baixo, com quem de direito. Mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo. (T — 23.901 — 26/3 e 5, 15/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

Departamento Estadual de Segurança Pública SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo artigo 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Altamar de Souza Vale, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em 30 de março de 1959.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do S. A.

(G. — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30/4; e 3 — 5 — 6 — 7 — 9/5/1959).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Eleição de renovação parcial do Conselho Fiscal do I. A. P. C.

Na qualidade de presidente da Comissão Local de Eleições para renovação parcial do Conselho Fiscal do I. A. P. C., convoco os senhores Delegados-eleitorais dos Sindicatos comerciais do Estado do Pará, para a eleição era aprêço que terá lugar de modo determinado a seguir:

a) no dia 4 de maio, das 8 horas às 24 horas, com o "quorum" mínimo de 2/3, terá lugar a eleição para a classe dos empregados;

b) não sendo alcançado o "quorum" mínimo de 2/3 a eleição terá lugar, no dia seguinte, dia 5 de maio, das 8 horas às 24 horas, com qualquer número de delegados presentes.

A eleição para a classe dos empregadores, terá lugar de modo determinado a seguir:

a) no dia 6 de maio, das 8 horas às 24 horas, com o "quorum" mínimo de 2/3;

b) não sendo alcançado o "quorum" mínimo de 2/3, a eleição terá lugar, no dia seguinte, dia 7 de maio, das 8 horas às 24 horas, com qualquer número de delegados presentes.

Local — Delegacia do I. A. P. C., Avenida Presidente Vargas n. 213, Estado do Pará.

Belém, 15 de abril de 1959.

(a) Silvino Valente do Couto Junior, presidente da Comissão Local de Eleição. (Ext. 15 e 30/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Marina Ferreira de Lemos, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe L, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser propostas sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ig-

norância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Henry Cheeralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(De 31/3 a 30/4/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Henry Cheeralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, c/c, como citado fica, através do presente Edital, que será publicada durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Henry Cheeralla Kayath, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a comprovação do emprêço da importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, na Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, em 10-7-56, relativamente ao processo de prestação de contas no exercício de 1956 — Processo n. 3.775 — tudo de acordo com a sentença constante do Acórdão n. 2.562, de 31-3-1959.

Belém, 6 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. (Dias — 9 — 10 — 12 — 15 — 18 — 19 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 29 e 30/4 — 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 e 8/5/59)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA

De ordem da Comissão Executiva e na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24/12/53, pelo presente, convido a funcionária Maria Teresinha de Jesus da Silva Farchê, ocupante efetiva do cargo de "Datilógrafo", da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, a assumir, dentro de 30 dias, o exercício do referido cargo, do qual se acha afastada, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o referido prazo, ser demitida, por abandono do cargo, face ao que dispõe o art. 186, item II, combinado com o art. 36, da citada Lei.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 13 de março de 1959.

Dr. Osvaldo Melo Diretor Geral (Dias — 15 e 24/3 e 15/4/59)

ANÚNCIOS

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da vigésima sétima reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Industrial do Brasil realizada em 31 de março de 1959.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, reunidos em primeira convocação, às nove horas, na sede social, à rua Municipalidade n. 398, acionistas da Companhia Industrial do Brasil, que representavam mais de dois terços do capital social, como se verificou de suas assinaturas à fôlha 27 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, o presidente da Assembléia Geral, Dr. Oswaldo Trindade, nomeou os acionistas Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, para secretário, e Guilherme Leitão e Roberto Seixas Simões para escrutinadores. Constituídas assim a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL e na "Fôlha do Norte", nos dias 25, 26 e 27 do mês que hoje finda, anúncio que é deste teor: "Companhia Industrial do Brasil — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às nove horas, em nossa sede, à Rua Municipalidade, n. 398, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1958 e elegerem os Membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pará — Belém, 23 de março de 1959. — Companhia Industrial do Brasil. — Wady Thomé Chamé". Disse ainda o presidente, que tinham sido feitas no DIÁRIO OFICIAL, do dia 27 do corrente mês, as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 1940, pelo que a assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu êsses documentos a discussão, e, como ninguém usasse da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Procedeu-se em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Colhida as cédulas em uma urna, e apurados os votos, o presidente proila-

mou o seguinte resultado:
Para Membros do Conselho Fiscal: — Paulo Lopes de Azevedo, Manoel F. Feio Everdosa e Eric Percival Pitman todos brasileiros, casados e reeleitos. **Para Suplentes do Conselho Fiscal:** — Wilson Cunha Lima, Alvaro José de Moura e Olga Machen Chamie todos brasileiros, casados e reeleitos. Por proposta do acionista Guilherme Leitão a assembleia aprovou a remuneração dos Membros efetivos do Conselho Fiscal que será a mesma de 1958. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a fôlha 27 do "Livro de Presença", com a minha assinatura, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à leitura desta ata, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro cinco cópias datilografadas, para os fins legais. Belém, 31 de março de 1959. — **Oswaldo Trindade, Wady Thomé Chamie, José Thomé, Olga Machen Thomé Chamie, Oceanira Lima Chamie, Karam Kated, Abel de Gouvêa Miranda, Guilherme Leitão, Roberto Seixas Simões, Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho.** Confere com o original, Belém, 31 de março de 1959. — **Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho,** secretário.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinadas com esta seta. Em testemunho, AQS da verdade. Belém, 7 de abril de 1959.

Cr\$ 700,00. Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de setecentos cruzeiros. Recebedoria, 3 de 4 de 1959. O funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de abril de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma fôlha de n. 694 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 192/59. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de abril de 1959. O Diretor: **Oscar Faciola.**

(Ext. — 15-4-59)

FÁBRICA NAZARÉ, S/A. Assembléa Geral Extraordinária — Convocação

De acôrdo com o art. 21 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 24 do mês de abril corrente, às 16,00 horas, na sede social, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães n. 211, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Reforma dos Estatutos sociais para a criação de mais um cargo de sub-diretor na Sociedade.

— O que ocorrer.

Belém (Pa), 13 de abril de 1959.

FÁBRICA NAZARÉ, S/A. — (a) Manoel Dias Lopes, presidente.

(Ext. — 15, 16 e 17/4/59)

UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS NO ESTADO DO PARÁ (Alteração do Artigo 41 dos Estatutos)

Por decisão da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 5 do mês de abril de 1959 o Artigo 41 — dos Estatutos da União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará, passou a ter a seguinte redação:

Art. 41 — No caso da dissolução da União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará, o seu capital será doado a uma entidade de caridade, cabendo à Assembléa que conheceu da dissolução, designar qual a instituição a ser beneficiada com a doação.

Belém, 14 de abril de 1959. — (a) **Manoel Felipe da Silva,** presidente, em exercício.

(T. 2460) — 15/4/59

SOBRAL, IRMAOS S. A. (SISA)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de Lucros & Pérdas, referente ao exercício de 1958, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 14 de abril de 1959

SOBRAL, IRMAOS S. A. — (a) Acacio J. F. Sobral, presidente.

(Ext. — 15, 16 e 18/4/59)

VICTOR C. PORTELA S/A. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO

Praça Visconde do Rio Branco 45/46 — Belém-Pará Convocação

De acôrdo com o art. 98 e seguintes, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem à reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 17,30 horas, na nossa sede social, para deliberarem sobre: a) Retatória da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958; b) eleições da Mesa da Assembléa Geral e membros do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém,

(a) **Victor Constante Portela,** Diretor-Presidente.

(Ext. — 15, 16 e 17/4/59)

PRODUTOS VITÓRIA, S/A. Assembléa Geral Extraordinária — Convocação

De acôrdo com o art. 21 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do mês de abril corrente, às 16,00 horas, na sede social, à Av. Almirante Barroso n. 1.885, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos sociais para a criação de mais um cargo de subdiretor na Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 13 de abril de 1959.

PRODUTOS VITÓRIA, S/A. — (a) Ladisláu de Almeida Moreira, presidente.

(Ext. — 15, 16 e 17/4/59)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

Comunicamos aos senhores acionistas de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A que se encontram à sua disposição, na sede social, a Praça da República, 169, nesta Cidade de Belém, os documentos referidos no artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 26 de março de 1959.

(a) **Judah Eliezer Levy,** Diretor-presidente.

(Ext. — 14, 15 e 16/4/59)

SOBRAL, IRMAOS S. A. (SISA)

Assembléa Geral Ordinária Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 28 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1958, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Presidente da Assembléa Geral e Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) o que ocorrer.

SOBRAL, IRMAOS S. A.

— (a) **Acacio J. F. Sobral,** presidente.

(Ext. — 16, 18 e 21/4/59)

SOBRAL, IRMAOS S. A. (SISA)

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os srs. Acionistas a comparecerem à sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10, no dia 28 de abril de 1959, às 17 horas, a fim de reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento de capital, e o que ocorrer.

SOBRAL, IRMAOS S. A.

— (a) **Acacio J. F. Sobral,** presidente.

(Ext. — 16, 18 e 21/4/59)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.

Aviso aos Srs. Acionistas Ficam à sua disposição em nossa sede à Rua Gaspar Vianna, 196, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, março, 30, 1959. Estabelecimentos Freitas, S/A.

A Diretoria. Ext. — Dias — 12, 14 e 15/4/59

FAZENDAS UBERABA S/A. Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. acionistas que, de conformidade com o decreto n. 2.627, de 26-9-940, se encontram à disposição dos mesmos, os documentos e livros referentes ao exercício de 1958, em nossa sede, no Município de Soure, onde poderão ser examinados.

Soure, 1 de abril de 1959. (a) **Heraclito de Almeida Cavalcante,** diretor-presidente.

(T — 23.983 — 14, 15 e 20/4/59)

VICTOR C. PORTELA S/A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

Relatório da Diretoria

De acôrdo com os nossos estatutos e na forma legal, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958. Como bem atestam esses documentos, o ritmo dos negócios permaneceu satisfatório, antevendo-se boas perspectivas para o exercício de 1959, em virtude do aumento do capital da sociedade, já aprovado em assembléia de 18 de dezembro de 1958.

O parecer do Conselho Fiscal que abaixo se transcreve, comprova nossas afirmativas.

Belém, 31 de março de 1959.

(aa) M. Victor Constante Portela, Presidente
Sebastião Constante Portela, Vice Presidente
Albano Alves Gaspar, Diretor

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Ações e Apólices, Empréstimos Compulsórios, Obrigações de Guerra	655.543,60	Capital	11.000.000,00
Imóveis	1.233.529,70	Reservas	1.232.464,80
Instalações, Móveis e Utensílios, Mestrários, Oficina, Marcas e Patentes	984.494,80	Provisões	791.971,70
	2.873.568,10	Lucros Suspensos	52.045,50
			13.076.482,00
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	1.492.681,70	Contas Correntes	5.068.347,30
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Obrigações a Pagar	5.630.821,30
Efeitos a Receber	8.800.196,40	Dividendos e Gratificações a Pagar	2.850.000,00
Contas Correntes	1.563.942,40		13.489.163,60
Mercadorias	11.835.262,00		
	22.199.400,80	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria	200.000,00
Ações Caucionadas	200.000,00	Representações c/ Cobrança	8.130.979,00
Efeitos de Terceiros em Cobrança	8.130.979,00		8.330.979,00
	8.330.979,00		Cr\$ 34.896.629,60
	Cr\$ 34.896.629,60		

LUCROS E PERDAS

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS DO EXERCÍCIO		Comissões, Mercadorias, Oficina, Restituições e Indenizações	
Honorários, Despesas Gerais, Ordenados, Impostos, Juros e Descontos, Telegramas, etc.	8.528.183,90		11.005.143,50
Reservas	322.449,60	Reversão de Provisão não Utilizada	399.507,20
Provisões	791.971,70		
Dividendo N. 4 de 15%	1.650.000,00		
Lucros Suspensos	52.045,50		
	11.404.650,70		Cr\$ 11.404.650,70
	Cr\$ 11.404.650,70		

Manoel Victor Constante Portela
Diretor Presidente

Sebastião Constante Portela
Diretor

Albano Alves Gaspar
Diretor

João de Carvalho Silva
Contador — Reg. no C.R.C.Pa. sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as Contas de Lucros e Perdas, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1958, somos de parecer unânime, em face da exatidão dos algoritmos e demais documentos, pela aprovação dos mesmos, que bem revelam a feliz orientação nos negócios desta Sociedade Anônima.

Belém, 6 de abril de 1959.

(aa) Alcyon Guilherme Araújo de Menezes
Jovellano Cardoso da Cunha Coimbra
Antônio de Magalhães Ribeiro

(Ext. — Dia — 15/4/59)

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

BALANÇO ECONÔMICO EM 31/12/1958

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

3 — RECEITA		5 — DESPESA	
31 — Receitas de Previdência		51 — Despesas de Previdência	
311 — Contribuições de Associados ..	18.865.159,8	511 — Benefícios	
312 — Contribuição do Estado	1.306.712,1	20 — Pensões	7.179.856,2
		30 — Pecúlios	580.000,0
			7.759.856,2
32 — Rendas Patrimoniais		53 — Despesas de Administração	
322 — Renda de Capitais em Depósito	322.242,5	531 — Pessoal	
323 — Renda de Capitais Aplicados em Empréstimos		24 — Subsídios do Conselho Administrativo	200.000,0
10 — Empréstimos Hipotecários	279.472,7	532 — Material	
324 — Renda de Capitais do Patrimônio Imobiliários	45.000,00	01 — Artigos de Expediente	62.295,6
	637.716,2	09 — Materiais Diversos	4.681,0
			66.976,6
33 — Receitas de Administração		533 — Serviços de Terceiros	
339 — Receitas Diversas de Administração	996,2	10 — Conservação e Reparação de Imóveis	1.490,0
34 — Receitas Especiais	120,2	11 — Conservação e Reparação de Bens Móveis	3.850,0
341 — Juros de Móra		19 — Outras Despesas de Conservação e Reparação	13.076,0
42 — Empréstimos Simples		20 — Publicações	150.600,0
422 — Receitas de Empréstimos Simples		35 — Serviços Jurídicos	4.000,0
10 — Juros de Empréstimos	322.203,9	37 — Serviços Administrativos	813.012,9
		41 — Luz, Força e Gás e Telefone	1.653,6
		42 — Serviços Postais e Telegráficos ..	3.205,2
		50 — Transportes	2.385,0
		59 — Outros Serviços de Terceiros	2.550,0
			995.822,7
		534 — Encargos Diversos	
		99 — Outros Encargos	7.865,0
		525 — Depreciações	
		10 — De Móveis e Utensílios	63.195,7
		20 — De Máquinas e Aparelhos	192.640,0
		90 — De Outros Bens Móveis	2.306,0
			258.141,7
			1.528.806,0
		SOMA DA DESPESA	9.288.662,2
		Saldo do Exercício	
		212 — Reservas a Classificar	7.106.547,8
		225 — Provisões para Custeio de Pecúlios	4.737.698,4
			11.844.246,2
			Cr\$ 21.132.908,4
	Cr\$ 21.132.908,4		

(a.) CARLOS BENEDITO CUNHA DE MENEZES
Contabilista — CRC 920Visto: OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID
Presidente do M. F. P.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/1958

1 — ATIVO			2 — PASSIVO			
11 — Inversões			21 — Fundo de Garantia			18.692.902,0
111 — Bens Imóveis			213 — Reservas a Classificar			
20 — Condomínios	892.345,3		22 — Provisões			8.927.453,7
113 — Bens Móveis			225 — Provisões para Custeio de Pe- cúlios			
10 — Móveis e Utensi- lios	125.819,4		23 — Depreciações Acumuladas			
20 — Máquinas e Apa- relhos	312.550,0		231 — Depreciações de Bens Móveis			
90 — Outros Bens Mó- veis	4.034,0	442.403,4	10 — De Móveis e Uten- slios	101.227,5		
			20 — De Máquinas e Aparelhos	322.770,0		
			90 — De Outros Bens Móveis	3.806,0	427.803,5	427.803,5
115 — Financiamentos			24 — Exigibilidades			
10 — Empréstimos Hi- potecários	5.183.267,8		241 — Restos a Pagar			
20 — Empréstimos Sim- ples	3.728.956,4	8.912.224,2	20 — Despesas de Pre- vidência a Pagar	945.467,7	945.467,7	
		10.246.972,9				
12 — Disponibilidades			242 — Depósitos de Ter- ceiros			
121 — Caixa		25.036,8	10 — Consignações a Re- colher	1.400,0		
122 — Bancos			20 — Depósitos a Fa- vor da Instituição	135.557,6		
10 — Depósitos de Mo- vimento — Banco da Lavoura	13.257.871,5		40 — Créditos de Ter- ceiros	1.567,0	138.524,6	1.083.992,3
50 — Banco do Brasil	5.607.783,1	18.865.654,6				
		18.890.691,4				
13 — Valores em Tran- sição						
131 — Adiantamentos e Depósitos						
30 — Adiantamentos por conta de Tercei- ros	(-) 1.520,8					
90 — Adiantamentos e Depósitos Diver- sos	500,0	(-) 1.020,8				
132 — Responsabilidades de Terceiros						
10 — Coletores do In- terior	(-) 47.375,6	(-) 47.375,6				
135 — Existências em Almoxarifado ...		42.403,6				
139 — Valores em Tran- sição Diversos ..		480,0				
		5.512,8				
		Cr\$ 29.132.151,5				Cr\$ 29.132.151,5

(a.) CARLOS BENEDITO CUNHA DE MENEZES
Contabilista — CRC 920

Visto: OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID
Presidente do M. F. P.

(Dia. — 15/4/59)

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convidamos todos os Senhores Acionistas do Rádio Clube do Pará, S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 20 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aprovação das contas da Diretoria;;
- b) eleição do Conselho Fiscal;;
- c) arbitrar os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal;
- d) o que ocorrer.

Belém (Pará), 13 de abril de 1959.

(a) Edgar de Campos Proença

Diretor Presidente

(Ext. — Dias — 15, 16 e 17/4/59)

**RELATÓRIO DA DIRETORIA, SOBRE
O EXERCÍCIO DE 1958**

Senhores Acionistas:

É com o máximo prazer que, dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" de nossa sociedade, referentes ao

exercício findo em 31 de dezembro de 1958, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Pela verificação da conta "Lucros e perdas", constatase que o lucro líquido apurado no exercício foi de Cr\$ 289.433,80, que em obediência ao que determinam os nossos Estatutos, foi assim distribuído:

— Fundo de Reserva	14.471,70
— Bonificação da Diretoria	52.098,10
— Dividendos a Acionistas	222.864,00

Os dados e o Balanço que ora submetemos ao vosso julgamento, demonstram claramente os resultados obtidos e a situação da Sociedade, revelando o curso dos negócios no decorrer do exercício de 1958.

Finalmente, pela breve e explícita narração feita, instruída com os documentos que fornecemos sobre a nossa atuação na administração da Sociedade, esperamos merecer a vossa aprovação, ao mesmo tempo que agradecemos a confiança que em nós depositaram.

Belém (Pará), 13 de abril de 1959

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

**BALANÇO GERAL, REALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958**
— A T I V O —

IMOBILIZADO :

Estação Irradiadora e Acessórios	4.426.161,60	
Móveis e Utensílios	664.866,10	
Discoteca	435.060,00	
Imóveis	2.139.582,10	
Viaturas	255.500,00	
Bonus de Guerra	9.720,90	
Empréstimo compulsório s/ Renda	8.045,00	7.938.935,70

DISPONÍVEL :

Caixa	367.184,70	
Bancos	13.786,30	380.971,00

REALIZÁVEL :

Contas Correntes		1.127.612,30
------------------------	--	--------------

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	30.000,00	
Companhia de Seguros	191.500,00	
Banco de Crédito da Amazônia, s/a — c/Penhor	2.302.416,00	2.523.916,00
	Cr\$ 11.971.435,00	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL :

Capital	2.460.000,00	
Reservas	152.540,20	
Depreciações	3.123.265,40	5.735.805,60

EXIGÍVEL :

Contas a Pagar	342.738,40	
Comissões a Pagar	48.962,40	
Banco de Crédito da Amazônia, s/a — c/Empréstimo ..	626.869,00	
Dividendos a Acionistas	222.864,00	
Bonificação da Diretoria	52.098,10	
Contas Correntes	2.418.181,50	3.711.713,40

COMPENSAÇÃO :

Caução da Diretoria	30.000,00	
Seguros c/Risco de Fogo	191.500,00	
Bens Empenhados	2.302.416,00	2.523.916,00
	Cr\$ 11.971.435,00	

OS DIRETORES :

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

(a) **Lourival Penalber**
Contador Reg. D. E. C.
— 34895 C.R.C. — 0279

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958**
— C R É D I T O —

RECEITAS DE ANÚNCIOS :

Irradiações do Studio	8.326.560,40	
Irradiações por Aluguel	55.758,80	8.382.319,20

RECEITAS DIVERSAS :

Despesas Recuperadas	107.436,80	
Renda de Auditório	153.482,00	
Outras Receitas	17.090,00	278.008,80

**RECEITAS DE SERVIÇOS P/
PODERES PÚBLICOS :**

Governo do Estado do Pará		270.000,00
	Cr\$ 8.930.328,00	

— D É B I T O —

DESPESAS ADMINISTRATIVAS :

Despesas de Programação ..	2.266.507,60	
Despesas Gerais	2.655.236,60	
Comissões	1.425.366,50	
Estação Irradiadora c/Custeio ..	1.614.325,30	7.961.436,00

DESPESAS FINANCEIRAS :

Juros e Descontos		105.595,50
-------------------------	--	------------

FUNDO PARA DEPRECIACÕES :

Quota 10% s/Cr\$ 5.738.627,00 ..		573.862,70
----------------------------------	--	------------

FUNDO DE RERERVA :

Quota de 5% s/Cr\$ 289.433,80 ..	14.471,70	
----------------------------------	-----------	--

BONIFICAÇÃO DA DIRETORIA :

Quota de 18% s/Cr\$ 289.433,80 ..	52.098,10	
-----------------------------------	-----------	--

DIVIDENDOS A ACIONISTAS :

Quota de 77% s/Cr\$ 289.433,80 ..	222.864,00	289.433,80
-----------------------------------	------------	------------

Cr\$ 8.930.328,00

OS DIRETORES :

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

(a) **Lourival Penalber**
Contador Reg. D. E. C.
— 34895 C.R.C. — 0279

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :
Cumprindo disposições legais e estatutárias, examinamos o "relatório" e contas apresentadas pela Diretoria do Rádio Clube do Pará, S/A., relativos ao exercício de 1958, verificando que os Senhores Diretores vêm conduzindo de modo satisfatório para todos os negócios de nossa Sociedade, assim, como, pela verificação feita nos aludidos documentos concluímos que merecem êles integral aprovação da assembléia de acionistas.

Belém (Pará), 13 de abril de 1959.

(aa) **Herminia Vale Paiva**

Manoel Miguel dos Santos

Flávio Augusto Moreira

(Ext. — Dia — 15/4/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados, o acadêmico de

Direito **Pedro Paulo Martins**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 28 de Setembro n. 419, Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de abril de 1959. — (a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 10. secretário.

(T. — 23.982 — 12, 14, 15, 16 e 17/4/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1959

NUM. 4.536

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Agnano M. Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a Clementino de Almeida Lisboa o terreno sito nesta cidade à Travessa 14 de Março c/ Boaventura da Silva. Sucede porém, que não lhe tendo sido pago os foros respectivos aos anos de 1921 a 1959 num total de Cr\$ 162,10, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ao útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pela de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 31/3/1959 (a) Moacir Moraes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 2/4/1959. (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Clementino de Almeida Lisboa, citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhe-

EDITAIS — JUDICIAIS

cimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos catorze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo. — (a) **Agnano de Moura Monteiro Lopes.**

(T — 24.000 — 15/4/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldir Alves da Costa e dona Norma dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, elstrecista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Jutai, 52, filho de José Maria da Costa e de dona Maria dos Milagres da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Jutai, 52, filha de Formosina Barbosa Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**

(T — 23.992 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz de Siqueira Magalhães e a senhora Deusarina Vidinho Ferreira Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santo Antonio, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Hotel Coêlho, apartamento 3, filho de José Moreira Magalhães e de dona Maria Siqueira Pereira Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas

domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios, 735, filha de Albino Vidinho Ferreira Lopes e de dona Maria Fonseca Ferreira Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**

(T. 23.993 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Moura de Souza e a senhora Lida Gambôa Raposo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 595, filho de Manoel Virgolino de Souza e de dona Maria Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 665, filha de Luiz Gambôa Raposo e de dona Maria de Nazaré da Silva Raposo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**

(T — 23.994 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pereira da Silva e a senhora Maria de Fátima Fontella Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Agueda, comer-

ciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. São Pedro, 406, filho de José Pereira da Silva e de dona Maria Rosa de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 102, filha de Antonio José Dias Ferreira e de dona Maria da Conceição Fontella Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**

(T. 23.995 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Peres e senhora Maria Helena Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 384, filho de Maria Pillar Peres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cezário Alvim, 427, filha de Raymundo Rayol Ferreira e de dona Malvina do Carmo Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco G. Tavares Junior.**

(T — 23996 — 15 e 22/4/59)